

ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI 4541 DE 06/07/2012

I - ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE ARARAS		
II - OBJETIVOS DA PUBLICIDADE:			
III - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS:			
IV - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADES UTILIZADAS:	MIDIA TREZE PROPAGANDA LTDA		
V - VALOR DO CONTRATO COM DISCRIMICAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO:	VALOR INICIAL: R\$ 1.200.000,00		
	VALOR FINAL: R\$ 3.909.891,01		
VI - CONTEÚDO RESUMIDO DE PUBLICIDADE:	EMPENHO/VALOR	10528/18 - R\$ 200.000,00	
	NF/DATA/VALOR		